DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-2321
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica que após o Termo de Rescisão Contratual 002/2018 da empresa D&E – Comércio Varejista de GLP LTDA - EPP do Pregão Presencial n.º 068/2017 convocamos a empresa LIMA & MASCHIO LTDA – ME como 2° (segunda) colocada do certame para comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal no dia 23 de maio de 2018, ás 14:00 hs, para elaboração do novo contrato de fornecimento de carga de gás GLP, item 02 do Edital.

Sem mais;

Adriano Cristian Lacava

Pregoeiro

Outros Atos

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Setor de Recursos Humanos
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para fins dispostos no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de valores mensais dos cargos públicos e empregos públicos vigente no exercício de 2018.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/CARGO	*VENCIMENTO*	*PADRÃO*
Telefonista (30h), Inspetor de alunos (40h)	R$ 1.541,67	02/A
Visitador Sanitário (40h), Auxiliar de Consultório Dentário (30h), Auxiliar Administrativo (40h), Monitor de Abrigo de Crianças e Adolescentes (40h), Agente de Combate às Endemias (40h), Agente Comunitário de Saúde (40h)	R$ 1.675,73	03/A
Auxiliar de Enfermagem (30h)	R$ 1.809,79	04/A
Oficial Administrativo (40h), Fiscal de Comercio (40h), Conselheiro Tutelar (30h)	R$ 1.958,78	05/A
Agente de Trânsito (40h), Instrutor de Informática (40h)	R$ 2.115,35	06/A
Fiscal de Obras (40h), Fiscal Sanitário (40h), Fiscal Ambiental (40 h) Almoxarife (40h), Técnico de Enfermagem (30h), Fiscal de Tributos (40h)	R$ 2.286,49	07/A
Auxiliar de Gabinete	R$ 1.799,13	08/A
Técnico de Contabilidade (40h), Técnico de Segurança do Trabalho (40h), Assistente Administrativo (40h), Fisioterapeuta (20h), Fonoaudiólogo (20h), Psicólogo (20h), Orientador Pedagógico (20h), Terapeuta Ocupacional (20h)	R$ 2.688,70	09/A
Tesoureiro (40h)	R$ 2.927,06	10/A
Assistente Social (30h), Nutricionista (40h), Assessor Contábil (40h) Economista Doméstica (40h), Farmacêutico (30h)	R$ 3.180,27	11/A
Contador (40h), Enfermeiro (30h), Médico Veterinário (30h), Cirurgião Dentista (20h)	R$ 3.457,33	12/A
Engenheiro Agrônomo (40h), Engenheiro Civil (40h), Supervisor Técnico de Obras (40h), Supervisor Técnico de Saúde (40h)	R$ 3.820,81	13/A
Assessor de Governo III	R$ 2.187,48	14/A
Assessor de Governo II	R$ 2.834,75	15/A
Secretário Municipal	R$ 5.850,00	-
Orientador Pedagógico (20h)	R$ 2.994,12	17/A
Diretor de Escola (40h)	R$ 4.121,14	18/A
Assessor Especial de Gestão Administrativa, Supervisor de Recursos Humanos, Ouvidor/Corregedor, Chefe de Gabinete, Procurador Geral	R$ 7.495,06	19/A
Chefe de Departamento, Comandante da Guarda Civil Municipal, Gestor de Controle Interno, Assessor Especial de Governo	R$ 6.071,07	20/A
Assessor Especial de Saúde, Assessor Especial de Educação, Procurador Jurídico (40h), Auditor Fiscal (40h)	R$ 5.423,82	21/A
Assessor de Governo I	R$ 4.129,28	22/A
Coordenador de Área	R$ 3.482,02	23/A
Servente (40h)	R$ 1.273,55	01/O
Ajudante Geral (40h)	R$ 1.377,80	02/O
Zelador (40h), Ajudante de Manutenção (40h)	R$ 1.496,97	03/O
Merendeira (40h), Tratorista (40h)	R$ 1.631,08	04/O
Guarda Municipal (40h), Oficial de Manutenção (40h)	R$ 1.779,99	05/O
Motorista (40h) / 12X36	R$ 1.934,93	06/O
Operador de Máquinas Rodoviárias (40h)	R$ 2.121,66	07/O
Mecânico (40h)	R$ 2.310,32	08/O
Encarregado de Serviços (40h)	R$ 2.530,78	09/O
Professor de Educação Básica I / Professor de Ensino Básico I / Professor de Educação Infantil / Professor Adjunto	R$ 12,19	01/D
Professor de Educação Básica II / Professor de Ensino Básico II / Professor de Educação Especial / Professor de Língua Bras. Sinais / Professor Profissionalizante	R$ 14,08	02/D
Médicos (10 hs)	R$ 86,68	02/M

Os valores indicados para cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Antonio Carlos Defavari
Prefeito Municipal